



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG

CNPJ: 18.140.772/0001-94

LEI Nº 2373/2024

DE 07 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, até o valor de R\$1.0000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para execução de contrato de rateio com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, autorizado pela Lei Municipal nº2.366/2024.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024, para os ajustes necessários em face ao Crédito Especial autorizado por esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações a serem criadas pela abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde a depender da política pública a ser executada, podendo ser suplementada até o limite do Art. 1º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG

CNPJ: 18.140.772/0001-94

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 07 de maio de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal